



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 36/2013.

OBJETO: Contratação de Serviços de Monitoramento de FPM/ICMS, Declaração Fisco Contábil (DFC) e Recadastramento de Produtores.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, CNPJ-73.227.811/0001-01, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e Seis Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de dezembro de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

64
A

Atenção Básica	495	S
SAUDE/ % S/ REC. IMPO	303	S
Descrição	Fonte de Recurso	

Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
... para a contratação de Empresa de Prestação de
... 24 horas e triagem de usuário, transporte para
... (doze) horas, a ser adquirido no decorrer de (doze)
... fins de direito, obrigando as partes em todos os

PARANÁ
SENCIAL Nº 98/2013

... (doze) meses.

VALOR	VALOR	UNID.	VALOR	UNID.	TOTAL
29.041,00					
2.655,00	88,50	TECHNOFIO			
13.800,00	3,45	MISSNER			
12.586,00	17,98	EMBRAMAC			
		MODELO			
		UNID.			
		VALOR			
		TOTAL			

... independentemente de transcrição.
... para
... (doze) meses, conforme
... (Centro de especialidades odontológicas) e
... atendidos pela Secretária Municipal
... para a contratação de Empresa

PARANÁ
SENCIAL Nº 96/2013

to Municipal
DE OLIVEIRA

... de 2013

... na data de sua publicação.
... sem prejuízo
... artigo 64, caput,
... convocada a proponente para a
... (cento e doze mil setecentos reais)
... a MAXPRINT GRAFICA E EDITORA
... a seguinte empresa:

... artigo anterior,
... a seguinte empresa:
... a MAXPRINT GRAFICA E EDITORA
... (cento e doze mil setecentos reais)
... convocada a proponente para a
... artigo 64, caput,
... sem prejuízo

... a seguinte empresa:
... a MAXPRINT GRAFICA E EDITORA
... (cento e doze mil setecentos reais)
... convocada a proponente para a
... artigo 64, caput,
... sem prejuízo

CIPAL DE GUAPIRAMA
C nº 817/2013

to Municipal
DE OLIVEIRA

... de 2013

... na data de sua publicação.
... sem prejuízo
... artigo 64, caput,
... convocada a proponente para a
... artigo 64, caput,
... sem prejuízo

... a seguinte empresa:
... a MAXPRINT GRAFICA E EDITORA
... (cento e doze mil setecentos reais)
... convocada a proponente para a
... artigo 64, caput,
... sem prejuízo

-SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA-
A Empresa Empreendimentos Imobiliários Monte Sinai SPE LTDA-EPP, torna público que irá requerer ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, para implantação do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO MONTE SINAI, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 36/2013.

OBJETO: Contratação de Serviços de Monitoramento de FPM/ICMS, Declaração Fisco, Contábil (DFC) e Recadastramento de Produtores.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, CNPJ-73.227.811/0001-01, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de dezembro de 2013.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 242, de 25 de Novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os servidores da Comissão de Recebimento que compõem a Portaria nº 191/2013, junto às respectivas Secretarias, como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2013, firmado em 04/10/2013 com a empresa Ágili Softwares Para Área Pública Ltda, cujo contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Unificação do atual Banco de Dados da Prefeitura; procedendo, após a unificação a Interligação, Parametrização, e ambientação da nova base de dados junto aos Softwares contratados, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013 do Município de Abatiá, de modo a atender às necessidades da proposta da CONTRATADA que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Artigo 2º- São competências do representante da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II - Controlar a vigência do contrato;
- III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os materiais entregues e encaminhá-las para pagamento;
- IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V - Acompanhar e controlar a entrega dos materiais em conformidade com o contrato;
- VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
- VIII - Solicitar a entrega dos materiais nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
- IX - Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
- X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato;
- XI - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.

Artigo 3º- A representante responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Novembro do ano de 2013.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

EDITA
TIPO DE

OBJETO

construção d
DE CONVEN
DA SAÚDE/I

(quinhentos
fornecidas pe

DO PREC
DATA E

ENVELOPES
LOCAL D

GUAPIRAMA
TEL/FAX: (0)

A pasta
modelos, ade

indicado, no
www.guapira

esclarecimen
acima menc

disponibiliza
do objeto licit

Guapiram

PR

Súmula: /
A Câmara

Rogério Sanc
Art.1º. O

Art.1º. As
bancários nas

de Ribeirão
profissional p

visando a seg
Art. 2º. O

Art.3º. A n
infratora as s

I - advert
de 30 (trinta)

II - multa c
III - multa:

Art.3º Est
Secretária

Paraná, aos c
CÍCEI

PRE

DATA DE
CONTRA

CONTRA

LOTES I
OBJETO:

NOVAS E SE
DA FROTA M

EXTRAT
Contratad

Pregão Pr
Objeto: (

Elétricos e S
Prazo: 31/
Tomazina,

Altera a r